

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-129/98, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza SOLANGE MACHADO CAVALCANTI, Presidente da JCJ de Sousa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a ajuda de custo, para moradia, solicitada em virtude de sua promoção como Juíza Presidente da JCJ de Sousa, nos termos do art. 65 da LOMAN e dos arts. 2º, § 1º e 3º parágrafo único, da RA nº120/98. No que pertine à indenização de transporte, o ressarcimento deverá ser feito após a comprovação das despesas efetuadas com o deslocamento da magistrada e respectiva família.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SOLANGE MACHADO DE LIMA